

IMPRENSA YTUANA

ORGÃO IMPARCIAL

EDITOR-FELICIANO LEITE PACHECO JUNIOR

Publica-se aos domingos, recebe-se annuncios até as sextas feiras ao meio dia.

PROVINCIA DE S. PAULO

EPAZII

ANNO V

Anuncios e publicações pelo preço que
Anunciorna.
tigos de interesse geral, gratis.

Ytú, 21 de Novembro de 1880

N 243

Assignaturas para a cidade e para fora
Anno. 8\$00
Semestre. 5\$00

CORRESPONDENCIA

Piracicaba

Caro Editor.

Depois de minha ultima missiva, tenho alguma novidade que vos contar. Nos dias 24 e 25 de Outubro derão-se as solemnidades do Espirito Santo, na freguesia de S. Pedro, e, ao que me parece, ainda aquella freguesia não presenciou uma festa tão esplendida. Forão festeiros os distinctos fazendeiros d'aquella freguesia, snrs. Elias Galvão e José Borges da Costa.

Constou a festa, nos dois dias, de missa cantada, sermão e procissão. Foi o orador da festa o insigne pregador, e nosso distincto amigo, o conego Ezechias, que, com sua palavra autorizada, prendeu a attenção do auditorio, que affluia ansioso de ouvir. Entre as grandes verdades do Evangelho que pregou ao povo immenso que o escutava, fallou sobre o atrazo em que se acha aquella igreja, que, realmente, não é uma Matriz, digna de uma freguesia como aquella; eis porque disse o orador: «Entrae em uma cidade, villa ou freguesia, e olhae para seo templo, si elle é bem acabado, o seo povo é bom catholico, e si elle é ruim, o seo povo não tem espirito religioso.» S. Pedro já exporta bem café, e está nas condições de ter uma Matriz mais decente, e mais digna d'aquelle povo.

Oxalá que as palavras autorizadas do ungido do Senhor pe etrassem nos bons corações d'aquelle povo, e que comprehendam que em uma povoação de catholicos, o edificio que mais deve sobresahir é uma boa Matriz. E d'aqui amanhã irá a villa aquella freguesia, e não será uma vergonha para seus habitantes terem por Matriz uma capelinha, e ainda esta mal arranjada?

Esperamos que isto não aconteça?
Alem das festas de igreja houve um magnifico fogo de artifício, que chamou a attenção da circumvisinhança, ficando a freguezia regorgitando de povo. Houveram representações de dramas e comedias nas tres noites, executadas por alguns amadores do lugar, correndo tudo em boa ordem, e o que faz admirar em tão esplendida reunião de povo, e sem policia, não haver um só facto a lamentar-se.

Houve uma reunião na freguesia, em casa do sr. João Leite, promovida pelo cidadão Bento Barreto, proprietario do privilegio de uma linha de bonds desta cidade de S. Pedro, parece que nada ficou assentado, em vista das opposições dos snrs. Virissimo Prado e Antonio Teixeira, opinando estes dois senhores que este ramal de bonds deve intrincar no Rio Claro e não nesta cidade, verdadeiro capricho d'estes homens, pois que sabem elles muito bem, que de S. Pedro a Rio Claro dista 8 legoas compridas, e de terreno pessimo, ao passo que de Piracicaba são 6 legoas, sendo uma grande parte margeando o Piracicaba, que faz uma grande differença no movimento de terra, e na conservação da linha, si fizerem o tal ramal, o que duvidamos.

No dia 14 do corrente houve nesta cidade, na sala da Camara, uma grande reunião de fazendeiros, para formar-se um club da lavoura. Foi aclamado presidente o distincto fazendeiro dr. Estevão de Rezende, e secretarios, o dr. Moraes Barros e Victalino Ferraz.

Foi, pelo digno presidente, explicado o motivo da reunião, desenvolvendo a grande idéa com proficiencia e verdadeira dedicação aos interesses da lavoura, demonstrando a crise porque vae atravessando a lavoura, motivo pelo qual devem os lavradores co-ligare-se, não só para animarem-se mutuamente, como representarem aos poderes publicos medidas salutaras, que forem sugerindo dos estudos e discussões que tiverem.

Em seguida tomou a palavra o intelligente advogado e fazendeiro dr. Moraes Barros, que, em um elloquente discurso, tambem fez saliente a pessima quadra que hoje affige a lavoura; acrescentando, que a provincia do Rio e as do Norte tem procurado adiantar mais a lei de 28 de Setembro, e que de dia para dia esta idéa de emancipação vae fazendo rapidos progressos; e que os paulistas tambem devem procurar adiantar mais a referida lei no sentido sempre de ir abreviando a extincção do braço escravo; oppondo-se, neste ponto, as idéas do dr. Estevão, que não deseja retroque algum na lei.

Fallaram depois os snrs. João Tobias e Conceição: o primeiro mostrando se entusiasmado pelo grande concurso de fazendeiros, que pressurosos acudiram ao convite para formarem o club: dizendo mais, que a união faz a força, e que os fazendeiros não conhecem a força de que dispõem; e pediu permissão para uzar de uma linguagem mais significativa, dizendo: «Nós somos como o boi que não conhece sua força, e que se assim não fosse elle não punha seo pescoço na canga.» Está claro que o insigne fazendeiro quiz provar, que os lavradores não conhecem a força de que dispõem perante o paiz, e que uma vez reunidos podem influir com muita vantagem perante o governo, não para rebelar-se contra elle, mas para appresentar-lhe o resultado da pratica e das boas opiniões, sempre com prudencia e criterio, suavizando-o na questão melindrosa de que se trata, cujo bom exito é dever sagrado de todos os Brasileiros.

O dr. Conceição tambem demonstrou perfeitamente o sentido da lei de 28 de Setembro, e que ella deve ser mantida e bem executada, porque a idéa da emancipação está na consciencia de todos os Brasileiros, que de coração a desejão; e que foi muito bem estudada pelos seus illustres autores, e que sendo executada tal qual foi creada, teremos, sem grande prejuizo e abalo da lavoura, a emancipação no Brazil.

O dr. Moraes Barros propoz, que fosse nomeada uma comissão para organizar os estatutos, que devem reger o club, e marcar os dias de reunião, afim de que todos ficassem scientes.

Foi realmente muito concorrida a reunião, talvez não estivessem menos de 100 pessoas na sala da Camara; mostrando-se todos muito satisfeitos e animados a continuarem com a grande obra que emprenderam.

Não podemos deixar de applaudir esta deliberação, que acabam de tomar os lavradores de Piracicaba; e é preciso mesmo que esta idéa se vulgarise na provincia toda, e que todos os clubs, que se formarem procurem trabalhar de harmonia, afim de que tenham mais força perante o governo, nas representações que fizerem. Porque só elles podem dictar medidas acertadas, e salutaras do paiz.

Sobre o engenho central nada ha de positivo; porem falla-se muito neste estabelecimento, que será, como já disse em minha ultima, um passo de gigante que dará Piracicaba. Ha fazendeiros com muito boas disposições a este respeito e que estão promptos a concorrerem com muitas acções para a construção do engenho. E de crer se que a idéa não morra; e a questão principal é haver um homem, que tome a iniciativa, e promova uma reunião especial só para tratar-se do engenho central, e lá desenvolva a idéa, mostrando os grandes resultados, que traz uma empresa desta ordem em Piracicaba.

Faço ponto esperando com fé no futuro a realidade da grande idéa, que hoje preoccupa os Piracicabanos; e como a esperança nutre ao homem, esperem s.

Piracicaba 16 de Novembro de 1880.

P. B.

Pariz, 22 de Outubro de 1880.

O governo da Republica travou outra vez um duello formidoloso contra as Congregações Religiosas não autorizadas. E' dupla a sua campanha: de um lado, toma providencias energicas afim de que a Congregação dos Jesuitas, desolvida a 30 de Junho, e expulsa dos seus estabelecimentos de educação secundaria a 31 de Agosto p. p., não possa reconstituir-se sob qualquer outra forma; do outro, procede a dissolução das demais Congregações que não requererão ao Estado a autorisação exigida. Para attingir ao primeiro fim, o ministerio presidido pelo Sr. Julio Ferry ordenou aos funcionarios do Ministerio da Instrucção publica que inspecionassem todos os estabelecimentos de educação precedentemente dirigidos pelos Jesuitas. Por toda parte, onde encontrão os mesmos mestres, transformados em clerigos seculares, lavrão actas officiaes, afim de submeter os directores dos ditos estabelecimentos a processo. Em Tolosa, porém procederão de modo diverso. No momento das aulas, a policia, reforçada por um batalhão de cavalaria, cercou o antigo collegio dos Jesuitas, e, perante os alumnos, expulsou os Jesuitas secularizados entre protestos dos catholicos e applausos dos livres-pensadores. Esse facto causou a maior effervescencia na cidade, de que é deputado o ministro do Interior e dos Cultos, o Sr. Constans, um dos autores dos decretos de 29 de Março.—Para desempenhar a segunda missão, o ministerio começou a dissolver varias ordens Religiosas. Já expulsou a Congregação dos Barnabitas composta quasi exclusivamente de estrangeiros e a ordem dos Carmos calçados e descalços.

Em geral, todas essas operações se tem operado sem difficuldade. A policia exerce-se por occultar o dia em que deve proceder a dissolução, e apresenta-se aos conventos pela manhã muito cedo afim de evitar desagradaveis manifestações por parte dos catholicos. Todas as ordens vivem em continuo susto, e não sabem nem o dia nem a hora da execução dos decretos.

Mas não são tão sómente os Religiosos que dão que fazer ao Ministerio. Acha-se elle a braços com os Communistas amnistiados. Estes senhores, sem lembrarem-se do muito que devem ao actual governo que empreheo a amnistia a despeito da opposição dos monarchistas e dos republicanos conservadores apresentando-a como um meio de pacificação e comedia, mal regressarão a Pariz começarão logo nos seus diferentes jornaes a mais accerrima guerra contra o governo geral e o Sr. Gambetta, o Genovez Gambetta, como elles dizem, em particular. Em quanto, o pamphletario Henrique de Rochefort, com a sua penna atilada, convertida em setta aguda e certeira, criva de sarcasmos ao governo, o onergumeno Felix Pyat faz pomposo elogio do regicidio e, afim de mostrar a que ponto é capaz de levar as suas sangrentas theorias, abriu, no seo jornal *La Commune*, uma subscrição de cinco centesimos (um vintem por pessoa), afim de offerecer uma pistola a Berezowski, o Palacco, que, em 1867, durante a Exposição Universal, tentou assassinar aqui ao Czar da Russia, que se achava de passeio no Bosque de Bolonha, no carro de Napoleão III. Felix Pyat, accusado por ter feito a apologia de um crime no seo jornal, acaba de ser condemnado a dois annos de prisão. No dia em foi julgado, tinha elle convidado o povo para ir ao Tribunal, affirmar que compartilhava as suas idéas. Mas o povo de Pariz está cansado de morrer nas barricadas para defender as perigosas utopias de uma duzia de gaiatos, que põem-se ao fresco desde que chovem balas.

Em summa, d'este lado o governo republicano nada tem que recear: a Republica existe já lá se vão dez annos; cada uma das eleições mostra que a maioria do paiz deseja a sua consolidação derredor d'ella

crescerão interesses avultados; a prosperidade material desafia qualquer comparação; tem diminuido os impostos, e comtudo, a riqueza é tal que as receitas vão sempre aumentando. Commette erros, e muitos, mas qual o governo perfeito?

COLLABORAÇÃO

O Opportunismo e a revolução

CONFERENCIA PUBLICA DO «CLUB REPUBLICANO ACADEMICO», REALISADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 1880 POR

ASSIS BRAZIL

orador do mesmo «club».

(Continuação do n. 242)

E' esta faculdade de sonhar ingenuamente, esta propensão para viver em um sonho eterno tem produzido varios effeitos singulares no modo de pensar dos nossos inimigos. O principal d'elles e o mais notavel consiste em acreditarem na chamada regeneração da Monarchia, em acreditarem que se possa um dia concertar esta machina desmantelada ja pela logica fatal das coisas. E' partiudo d'este descommunal absurdo que os monarchistas nos querem convencer de que a propria Monarchia nos ha de um dia fornecer os meios de fundar pacificamente a Republica, para a qual dizem elles, ainda não chegou o tempo. Dizem até mesmo, Cidadãos, que o Carta Constitucional, que as leis organicas abrirão naturalmente passagem para o definitivo assentamento da forma republicana. Isto, para mim, não é mais do que um sophisma protolatorio, ou um erro funesto, infelizmente alimentado ainda por muitos correligionarios meus; erro que eu espero, entretanto, ver muito breve abandonado por todos.

E' para mim uma convicção profundissima, filha de largo estudo, e não dos impetuos fogosos da mocidade,— que, no estado actual das cousas, os meios puramente pacificos, os meios legaes—nunca darão vida á Republica no Brazil, e tenho, para pensar assim, os mais fortes motivos.

A propria indole do governo monarchico é, antes de tudo, o primeiro obstaculo que impedirá sempre o advento normal de toda e qualquer instituição que lhe fira os interesses, e principalmente da Republica. A Monarchia, como ja vos disse, tem a veleidade de suppôr-se perpétua; passar d'ella para a Republica é abater-lhe esta pretenção; a Monarchia, por conseguinte, resistirá á Republica com o desespero de quem defende sua propria vida.

Todos as instituições monarchicas, que poderosamente influem na marcha da civilização brasileira, participam necessariamente d'essa indole malefica. Composto de velhos, que dispõem de poderes vitalicios, e, alem dos vitalicios,—irresponsaveis, surdos a todos os reclamos do presente, e a todas as previsões do futuro, impressionados fortemente pelas predições do remoto passado que lhes foi berço,—o Senado, que está, por um vicio fatal da Carta Constitucional, armado do formidavel gladio reaccionario, com o qual a corta a cabeça a toda a reforma generosa que se levanta no seio da Patria, o Senado, Cidadãos, será um inimigo perpétuo, uma perpétua muralha, de encontro á qual se irá despedaçar toda a tentativa de reforma pacifica radical.

O poder moderador é, segundo a linguagem servil da Carta Constitucional, a chave de todos os outros poderes, o *primus inter pares*. Este poder terrivel é exercido privativamente pelo imperador; ora, a Republica é a morte, é o desmoronamento do throno em que se assenta o imperador; por conseguinte, o imperador, a nos que não

queira buscar o proprio suicidio, a menos que não seja inepto,—resistirá sempre á Republica, armado da lei.

UMA VOZ:—O Povo o obrigará.

O ORADOR:—E' onde eu quero chegar.

Ha, Cidadãos, um quarto motivo ainda, que me faz desesperar completamente de se poder jamais, pelos meios pacificos, pelos meios legaes, dar entrada a Republica em nossa Patria. Entendo que as reformas de que depende qualquer progresso para a liberdade, a reforma de que depende a mudança da forma de governo, que é o mais essencial de todos os progressos, as reformas chamadas constitucionaes—não se podem realizar, segundo a lettra expressa da Carta, sem a intervenção do Senado e do imperador. (Insucesso).

Esta opinião tem sido asperamente combatida por muitos homens bem intencionados, no louvavel proposito de arrancar ás mãos do rei parte do seu poder absoluto de facto; a verdade entretanto apparecerá em toda a sua nudez desde que compulsa a lettra da lei. Para mim é questão vencida. Diz a Carta Constitucional que, tractando-se de uma reforma nestas condicções e sendo accolta a necessidade de tal (lé): «Art. 177—Na seguinte legislatura, e na primeira sessão, será a materia proposta e discutida, e o que se vencer prevalecerá para a mudança ou addição á lei fundamental, e, juntado-se á Constituição será solememente promulgada.» Cidadãos, eu não quero nem posso demorar-me nestas considerações; quero apenas constatar este facto, que considero importantissimo. Serei breve. (É)...na seguinte legislatura...na primeira sessão... Pergunto eu: ¿O que é uma legislatura? ¿O que é uma sessão? Responda o artigo 17: (lé) «Cada legislatura durará quatro annos; cada sessão annual quatro mezes.» A reunião, pois, da assembléa geral durante quatro mezes é uma sessão; consiste a legislatura nos trabalhos durante quatro annos da mesma assembléa geral. A assembléa geral consta das duas camaras, da dos deputados e da dos senadores; segundo o artigo 14. Ora, si a reforma de que tracta o artigo 177 deve ser discutida na seguinte legislatura e na primeira sessão; si estas palavras, *legislatura e sessão*, referem-se ás duas camaras intervirá na reforma; mas o Senado é uma d'estas duas camaras; logo o Senado intervirá. Mas—dizem os que combatem esta conclusão tão logica e tão clara—A Constituição positivamente declara que os eleitores conferirão poderes especiaes aos deputados, poderes que não conferem aos senadores. Nada mais facil de responder: E' porque a Carta entende que os senadores não precisam de taes poderes especiaes, ou, então, que ja os têm implicitos no mandato vitalicio. Demais segundo a doutrina constitucional, não ha lei sem a approvação das duas camaras e a sanção do imperador: (lé) Art. 13—«O poder legislativo é delegado a assembléa geral, com a sanção do imperador.» Em parte alguma a Carta faz excepção a esta regra; por conseguinte, as reformas constitucionaes tambem estão sujeitas a ella. Diz ainda o artigo 177 que, depois de approvada a lei, será solememente promulgada. A forma da promulgação solemne aqui está no artigo 69 (e): «Art. 60. Dom (N), por graça de Deus... etc. fazemos saber... etc. que a assembléa geral decretou e nós queremos a lei seguinte... etc.» A assembléa geral, repito, compõe-se das duas camaras: o imperador declara que sanciona; logo—o Senado e o imperador entram na formação das leis constitucionaes.

Eis ahí a verdade, Cidadãos. A verdade é que toda a reforma que nesta terra tentar levantar um padrão de liberdade, toda a reforma radical—terá forçosamente de passar pela guerra do Senado e do rei, terá de ser mutilada e abatida.

Supponhamos, entretanto, que toda esta argumentação seja falsa; supponhamos que o rei e o Senado não tenham de intervir nas reformas constitucionaes, e que estas devam ser feitas apenas pela camara dos deputados. Vós sabeis que esta camara é feita pelas bayonetas de um ministerio patrocinado pelo imperador que pode isentá-lo de qualquer responsabilidade; este ministerio é livremente escolhido pela vontade do imperador; o ministerio faz a camara; a camara faz a lei: esta, filha da subserviência, não póde traduzir-se em uma reforma no sentido de estabelecer a liberdade. Supponhamos, porem, ainda que a camara fosse bastante independente e os ministros bastante honestos para não soffrerem a pressão do mandão. Ainda assim, o imperador, com um unico traço de pena, sem prestar contas a ninguém,—póde exotar o ministerio e despedir a camara! Ora, uma camara não faz lei; portanto esta será feita por outra camara eleita ao sabor do imperador, ou, melhor—o imperador é quem faz a lei. Tudo isto encontra-se

(mostrando a Constituição) neste papel sujo que chamam—Constituição Brasileira. (Palmas: prolongados applausos).

Cidadãos, á vista d'estes factos irrecusaveis, á vista d'esta demonstração talvez fastidiosa, (Não apoiados) mas certamente muito exacta, argumentação que não deixa rhombo por onde possa penetrar o inimigo, me parece que a triste verdade, que a tristissima consequencia é que os meios brandos, que a vontade mansamente manifestada do Povo, que é o unico soberano legitimo,—não são capazes de fazer nada digno da liberdade, neste pobre paiz. Ou nós seremos perpetuamente ingenuos, ou haremos do appellar para o unico meio que nos resta; tomar pela carreira unica que temos diante de nossos passos; onde não nos poderão impedir os raios que suspende na dextra o tonante; devemos seguir pela carreira que se abre toda a vez que se levanta o vulcão da consciencia nacional no seio oppresso do Povo; onde as forças dos despotas se abatem; porta unica aberta aos soldados da liberdade; devemos tomar pela carreira da Revolução. (Calorosos applausos)

Cidadãos, ainda quando a Revolução fosse tão barbara, tão feroz, como a piamta os seus inimigos,—ella não deixaria por isso de ser o ultimo recurso, o recurso extremo d'aquelles que desesperam da justiça estabelecida; nem ha injustiça, toda a vez, que se tracta de firmar a propria justiça. Accusam-nos de quererms a guerra, e dizem que a guerra é contraria á Democracia. ¡Sim! queremos a guerra, mas a guerra que extingue a guerra, a guerra que consolida a paz.

Dizem que a Revolução que o emprego da força é incompativel com a Republica, incompativel mesmo com as prescripções da sciencia. Entenda-nos, Cidadãos. Esta palavra *Revolução* é tomada em dois sentidos, em duas accepções diversas. Segundo cada uma d'estas accepções o seu fim é diverso tambem. Uma é injusta, outra é justa; uma é perturbadora, outra é humanitaria; uma é arbitraria, outra é scientifica. A Revolução ou se manifesta como uma doutrina social ou como um facto.

Como doutrina, ella consiste (eu serei breve, estabelecendo esta distincção) consiste em crear na phantasia enferma uma chimera qualquer, e querer, por força, acomodar a ordem real das cousas a essa chimera phantastica. Os secretarios d'esta doutrina não compulsam os factos, não medem a distancia que vai do real ao ideal, não palpam as necessidades sociaes, rebelam-se com a maior insensatez contra as mais intransgressíveis leis da evolução da sociedade. A profunda anarchia que caracteriza o estado actual do mundo civilisado é producto exclusivo d'elles. São elles que têm dado em terra com as liberdades publicas nas nações em que ellas mais fortes se ostentam. São elles que têm aberto as mais dolorosas feridas por onde ainda hoje sangra o peito da Humanidade. (Muito bem).

E' cousa muito diversa a Revolução considerada como facto. Eu chamal-a-ia de preferencia—*Revolta*, porque este termo me parece exprimir melhor a idéa que a ella se liga. E' o exercicio de um direito, a reivindicação, a reacção da liberdade usurpada, a manifestação da vontade soberana.

O facto Revolução, a Revolta funda-se nesta verdade incontrastavel:—todo o direito tem de ser reconhecido e garantido a todo o transe; quando os que têm o dever de reconhecê-lo não se submettem espontaneamente, devem ser obrigados a curvar-se a elle. Uma idéa levanta-se no seio de um paiz qualquer, lança fundas raizes em todas as consciencias, torna-se uma aspiração nacional; o governo, entretanto desse paiz obstina-se em repellil-a, contra a vontade geral do Povo; neste conflicto, pergunto eu, quem deve ser o vencedor—o mandatario ou mandante, o governo ou o Povo? Certamente deve vencer o Povo, deve triumphar a nação, deve triumphar a soberania. No facto de tornar effectivo este sagrado direito, contra a vontade resistente dos despotas, é que consiste a revolta.

Vêde agora si tem razão aquelles que nos accusam de rebeldes ás prescripções da sciencia, de inimigos dos sentimentos humanitarios, supremo ideal da Democracia. A Revolução, assim comprehendida, é um facto naturalissimo, um poderoso auxilio do progresso, uma necessidade fatal d'estes tempos, em que ha ainda infelizmente cegos insensatos que pretendem travar as rodas ao carro da liberdade.

E' a Revolução, assim comprehendida, que tem promovido os maiores beneficios para a Humanidade, esmagando os despotas de todos os tempos; é ella que tem levantado a consciencia de todos os povos que mais altos se ostentam hoje; é ella o ultimo appello dos que e vêm perseguidos

pela lei, mas amparados pelo direito; será ella tambem, amanhã, o acto solemne da redempção d'este grande Povo brasileiro, por tanto tempo amesquinhado, esmagado ás plantas de uma tyrannia covarde. (Applausos). Eu tenho fé, Cidadãos, que esta nossa bellissima, que esta nossa estremejada Patria ha de um dia fatigar-se de soffrer sobre a candida cerviz o jugo aspero da escravidão. No dia em que apparecer a descoberto o vulto hediondo do despotismo, que se occulta hoje nos antros da hypocrisia; no dia em que na porta d'esse parlamento, onde parece estar gravado o sombrio verso do Dante

Per me si va tra la perduta gente, cahir a marcar o rosto d'esses representantes falsarios, que illudem a vontade popular e mentem á propria consciencia; no dia em que não houver mais um caracter a corromper, mais uma liberdade a arrancar das mãos do Povo; nesse dia—reboará fatalmente a impetuosa rajada revolucionaria, que ha de acabar por varrer do seio d'esta grande terra os ultimos vestigios de todas as vergonhas que nos assoberbam. (Grandes applausos).

UMA VOZ:—Nesse ponto, apoiado. (1)

O ORADOR:—Bem sei que esta terrivel idéa de contemplar um mar de sangue derramado de corpos irmãos—aperta o coração confrange a alma, dóe sinceramente no fundo da consciencia. Mas nem toda a Revolução precisa, por ser o emprego da força, de ser sangrenta. Tentemos por todos os meios pacificos, pelo preço dos maiores sacrificios, pela mais tenaz abnegação, enxotar do nosso seio a fera que nos degrada. A Republica é legitima, a Republica é oportuna; procuremos firmal-a, quebrando a vontade dos despotas pela mais digna de todas as Revoluções, pela Revolução que não derrama sangue e não faz cadaveres. Mas si, entretanto, o poder resistir, si a tyrannia levantar em torno de si, contra a vontade nacional, uma floresta de bayonetas, ¿devem, porventura, recuar atemorizados e vencidos os soldados da liberdade? ¡Não! Si a lucta fôr imprescindivel, si imprudentemente a ella nos provocarem, acceitemol-a, luctemos pela justiça, pelo direito, pela liberdade, embora seja necessario derramar um mar de sangue,—contanto que do seio agitado d'esse mar sombrio se levante esplendida e serena, lavada de todas as nódoas, limpa de todas as máculas a veneranda imagem da Patria.

(1) O Orador não ouviu este aparte.

FIM

GAZETILHA

Promotor publico.—No dia 17 do corrente, o sr. dr. Cherubim de Moraes Gomide prestou juramento e entrou em exercicio do seo cargo.

Fiança.—Perante o dr. Juiz de Direito da Comarca, prestaram fiança os réos Domingos Lomonaco e Januario Montezano, ambos italianos.

Consortio.—Na matriz d'esta cidade, no dia 16 do corrente, receberam-se em matrimonio o sr. João Frederico de Blaauw, residente em S. Paulo, e a sr. d. Etelvina Rosalina de Barros.

Foram padrinhos, por parte do noivo, o sr. Theophilo da Fonseca, e, por parte da noiva, a sr. d. Elizéia G. de Mesquita Barros. A familia da noiva offereceu aos seus convidados uma delicada mesa de doces e uma *soirée* dansante, que esteve animada, prolongando se até depois de meia noite.

Desejando aos noivos um risonho porvir, enviamos-lhes as nossas sinceras felicitações.

Conferencia.—Concluimos hoje a publicação da conferencia sob o titulo—O opportunismo e a revolução—feitas no club republicano academico pelo intelligente estudante sr. Assis Brazil.

Senador.—Diz o «Provinciano» que consta ser candidato a vaga deixada no senado pelo visconde do Rio Branco, o conselheiro Martin Francisco de Andrada.

Le Messager du Brésil.—Temos recebido regularmente este importante jornal, que se publica, em francez, na capital do Imperio.

Agradecemos.

Suicidio.—Da *Gazeta de Noticias*, de 14 do corrente, transcrevemos hoje a triste e lamentavel noticia do suicidio do dr. Luiz Augusto de Oliveira:

«Uma profunda tristeza dominou a todos que hontem receberam a noticia do suicidio do dr. Luiz Augusto de Oliveira,

moço conhecido por um espirito cheio de coragem e por um coração rico de virtude.

Só aquelles que viveram na sua intimidade e se lisongearam com o conhecimento das suas qualidades pessoas poderão mais profundamente sentir a dor deste acontecimento.

Havia já algum tempo que aquelle infeliz moço, depois de fazer uma brilhante figura na engenharia do paiz, occupando assignaladas posições pelos seus talentos e perseverança no trabalho, se entregara exclusivamente á vida privada, gozando o socego da familia e communicando apenas com as pessoas de suas relações mais intimas.

Ignora-se o motivo que obrigou o dr. Luiz Augusto a seguir uma conducta tão severa e tão reservada. O certo, porem, é que elle achava-se ultimamente convencido de que soffria molestia incuravel do coração, e procurava na leitura instructiva e na solidão distrahir-se de uma idéa, que, segundo as suas proprias expressões, lhe roubava a existencia.

Não conseguindo talvez, com a leitura instructiva, fortalecer o seu espirito enfraquecido, procurou o dr. Oliveira outros elementos que pudessem diminuir as suas apprehensões; entregou-se então ao *espiritismo*, frequentando com assiduidade um congresso secreto de *espiritas*, que fucciona nesta côrte.

Desprezou os tratados de engenharia, de mechanica, de construcções de estradas de ferro, de machinas de economia politica, com os quaes se familiarisára havia muito, manuseando-os sempre; e os substituiu pelas obras de Allan-Kardec, o ultimo dos auctores que lia com interesse e paixão.

A data desta leitura assignala perfeitamente a passagem do espirito do suicida, do estado de lucidez para o estado de loucura. Nada mais podia elle ver, experimentar ou sentir, que não fosse explicado pelas theorias de sua escola: a sua intelligencia viva e productora tornou-se obscura e estéril.

Na ultima terça-feira, á 1 hora da madrugada, foi o dr. Oliveira accommettido de um ataque nervoso com accessos, melhorando algumas horas depois, com applicação de remedios ministrados pelo sr. dr. Estelita. A este facultativo disse o finado que acabava de ver o visconde do Rio Branco fardado, e que Jesus Christo se lhe apresentara em companhia de S. Luiz, ordenando-lhe que *pregasse ou arrastasse*, ao que respondeu:—*pregar sim, arrastar, não.*

Na manhã de ante-hontem apresentou-se mais alegre que de costume, ficou em casa durante o dia, conversando com as pessoas de sua familia, sem demonstrar perturbação nas suas idéas.

Ao anoitecer, quando já se havia recolhido ao pavimento superior da casa que habitava e onde residia, começou a pronunciar em altas vozes palavras e phrases sem nexos, e por essa occasião leu o livro de Allan-Kardec, intitulado *L'Évangile selon l'espiritisme*.

O sr. Luiz Mariano, seu pai, pediu-lhe por diversas vezes que descesse, ao que não accedeu, ficando só, no quarto em que se achava, acompanhado por uma criada lendo aquelle livro. Momentos depois de descer o sr. Luiz Mariano, o dr. Luiz Augusto, lançando mão de um copo, bebeu um pouco da agua que nelle havia e offerecendo o resto á criada disse-lhe: *bebe, que é a ultima agoa que bebas.* A criada serviu-se de um pouco d'agoa, que lançou fora depois, por assim ter ordenado o dr. Luiz Augusto.

Passaram-se alguns instantes e o suicida continuou a ler e a criada adormeceu, despertando violentamente pela quédia de um corpo.

Correndo ao lugar onde sentira que havia cahido um corpo, ahí encontrou junto a uma janella o dr. Luiz Augusto, completamente despido e envolvido em sangue.

O infeliz, allucinado, fizera um golpe no peito esquerdo com uma navalha: não tendo, porem, este golpe produzido o effecto imaginado pela mão que o vibrara, esta, com certeza e energia, abriu dois outros golpes profundos e largos no ventre.

Um destes golpes interessou os intestinos que sahiram do ventre.

O individuo assim ferido foi conduzido ao leito, depois de gritos da criada a que acudiram a familia e os escravos da casa.

No leito, mal podia fallar: interrogado por seu pai acerca da causa que o levára a praticar tal acto respondeu: *quero matul-o assim como a mim para salvar a humanidade.*

Sobre o leito do finado foi encontrado o livro de Allan-Kardec, *L'Évangile selon l'Éspiritisme*, aberto no capitulo, *Priere pour soi-même*, e tendo arrancadas as folhas onde se liam as orações *espiritas* com os seguintes titulos: «*Action de grace pour une victoire obtenue sur une tentative;*

Pour demander un conseil ; Dans les affections de la vie ; Action de graces par un faveur obtenu ; Acte de soumission et résignation ; Dans un péril imminent.»

Os srs. drs. Mello Moraes Filho e Midosi, chamados na occasião tentaram os meios possíveis de salvação, porem nada conseguiram: o ferido accusava algumas dores e momentos depois expirava.

O enterro do seu cadaver realisou-se hontem as 5 horas, da casa n. 41 da rua Itapirú, em Catumby, para o cemiterio de S. Francisco de Paula, sendo o feretro levado a mão.

A beira da sepultura alguns amigos do finado pronunciaram palavras cheias de dor e de sentimento.

Entre as pessoas que se apresentaram no sahimento, via se o sr. dr. Galdino Pimentel, lente da Escola Polytechnica, amigo e collega do finado.»

Obituario.—De 1 a 17 de Novembro sepultaram-se os seguintes cadaveres:

Dia 2. Jesuino Jose da Silva, de 40 annos, solteiro: hydropsia.

Dia 3. Domingos, de 31 annos, casado, escravo de João de Almeida Prado: congestão pulmonar.

D. Maria Luisa de Camargo Soaza, de 31 annos, casada com o cap. Francisco Barreto de Sousa: recachida de parto.

Dia 5. Esmael, de 3 annos, filho de Antonio e Juliana, escravos de d. Maria da Conceição Guimarães: vermes.

Dia 6. Sinhorinha Maria de Oliveira, de 80 annos, viuva: hydropsia.

Maria Dias Aranha, de 30 annos, casada com Antonio Paes: suspensão.

Dia 8. Antonia, de 14 annos, escrava do dr. Joaquim de Paula Sousa: phtisica.

Dia 10. Natalio, de 40 dias, filho de Antonia Dias de Moraes, casado: vermes.

D. Maria Juuina de Almeida, de 68 annos, viuva de Joaquim Leme de Oliveira Cesar: hydropsia.

Dia 13. Pedro, de 6 mezes, filho de João e Severiana, escravos de Cesario Nasianzeno Galvão: vermes.

Dia 14. Benedicto, recém-nascido, filho de Leonor Augusta, pai incognito.

Dia 14. Marcolina, de 24 annos, solteira, escrava de Feliciano Leite Pacheco: phtisica.

Dia 16. Angelina, de 3 mezes, filha de João Pinto Duarte e d. Escolastica de Almeida, residentes em Piracicaba: vermes.

SECÇÃO LIVRE

Agradecimento

João Frederico de Blaauw e sua mulher D. Etelvina Rosalina de Barros agradecem a todas as pessoas que se dignaram assistir ao seu consorcio e visital-os, e pedem lhes desculpas por se terem retirado sem despedirem-se, o que fazem por meio d'este, offerecendo-lhes o seu limitado prestimo na capital e protestando-lhes sua eterna gratidão.

Ytú, 18 de Novembro de 1880.

Protesto

O abaixo assignado tendo deparado com um annuncio na «Imprensa», n.º 242, de 14 de Novembro, de seu ex-sogro Romualdo Antonio de Pinho, offerecendo a venda uma casa na rua do Carmo, desta cidade, vem por meio deste protestar contra semelhante venda; por quanto o abaixo assignado tem adquerido sobre a dita propriedade direitos de dono, os quaes apresentará em tempo opportuno.

E para que ninguem se chame á ignorancia, faz o presente.

Ytú, 15 de Novembro 1880.

JOSÉ ANTONIO APPARICIO D'ALMEIDA GARRETT



Agradecimento

Joaquim Antonio d'Almeida, sua mulher e filhos agradecem do intimo d'alma ás pessoas que fizeram o caridoso obsequio de assistir a missa do 7.º dia celebrada em suffragio da alma de sua sempre chorada filha e irmã D. Escolastica d'Almeida Pinto, fallecida em Piracicaba; protestando a todos seo eterno reconhecimento.

Ytú, 18 de Novembro de 1880.

Agradecimento

O abaixo assinado, pelo presente agradece do intimo d'alma a todas as pessoas, que fizerão o caridoso obsequio de acompanhar até a ultima jazila a sua sempre lembrada esposa D. Maria Luisa de Camargo Sousa, Agradece igualmente aos que assistirão a missa do 7.º dia, que foi celebrada por alma d'aquella finada e assim aos que honrarão-no com suas visitas. Protesta seus eternos e cordeaes agradecimentos, por mais esta prova de consideração e amizade que acaba de receber do povo Ituano,

Ytu 13 de Novembro de 1880.

Francisco Barreto de Souza,

ANNUNCIOS

Loteria do Ypiranga

O abaixo assignado, encarregado da compra dos bilhetes da grande loteria do Ypiranga, faz publico os nomes dos socios que tem direito aos bilhetes da mesma sociedade, em numero de 125 de n.º 439426—439550, cujos nomes abaixo vão publicados, ficando os referidos bilhetes em poder do annunciante.

Dr. Castro Andrade

DD. Elisa e Hermantina Portella

Jose Antonio da Silva Pinheiro

Agostinha e Hermantina

Escholastica e Maria

D. Pureza

Miguel e Juvenal

Antonio e Rozita

Brazilia e Godofredo

Julietta e Thereza

Lauro e Victoria

Henrique e Maria

Carlos e Joanna

Maria e Evangelina

Jorge e Izaura

Dario e Afilhado

Afonso e Mario

Elisa e Humberto

Isaltina e Graciano

Jose e Francisco Brenha

Jose e Ignacio Lima

Carolina e Josephina

João Garcia de Mello

Jose Alves Pinto

Manoel Chaves

Rozalina e Luiz Macedo

Candida e Carlota

Joaquim de Almeida Arruda

Frederico Jose de Moraes

Carlos de Vasconcellos Tavares

Jose Augusto Marcondes de Moraes

Paulina e Braulio da Silva

Virgilio Pereira

Elisêia e Narcisa

Isaura e Maria Augusta Portella

José Apparicio de Almeida Portella

Anna Candida de Almeida

Cioffi e Maurini

Antonio Bueno de Camargo

Pedro Braidá

Luiz e Amelia Carneiro

José Luiz de Sousa

Maria da Conceição Almeida e filho

DD. Adriana Paris e Emilia Teixeira

Anna e Maria Costa

Manoel dos Santos e Jose Costa

Godinho

Antonio de Paula

Tent. Mesquita

Luiz Dias Aranha

Crescencio Martim

Silverio Sersozimo

Agostinho Neves

Antonio Leite de Sousa

Felippe Bauer Junior

Jose Januario de Quadros

Lourenço de Paula Campos

Carlota e Carolina Bauer

Jose e Albertino Mendes

Antonio e Luiz Ferraz

Lucinda e Cotinha netos de José A. Gomes.

Guarda-mór e C.º

Deolinda Augusta Ferraz

Rozalina de Moraes

Elias Augusto Bueno

Honorato e Miguel

João Luciano

João Luiz de Sousa e Carlos Xavier

Hermelina Xavier

Joaquim de Arruda e Passos Monteiro

Silvestre e Rocha

D. Bemvinda de Moraes

Francisco Barreto de Sousa

Maria Pereira da Cruz

Porfirio Leone

Benedicto Antonio Ribeira

Joaquim Januario de Quadros

Joaquim Galvão de Almeida Sobrinho

João Baptista Germano

Antonio Lucas Maciel

Joaquim Thomaz Pacheco Jordão

Adão Innocencio de Miranda

Jose Joaquim Leite de Almeida

(J. Vicente)

D. Carolina Eufrosina Portella
 Maria Julia Ferraz e Joaquim G. de Barros
 Francisco Romano Rodrigues
 Padre Luciano
 Antonio de Almeida Pacheco
 Quintiliano Garcia
 Jose Farias de Toledo
 João de Almeida Bueno
 João Maciel de Almeida
 Joaquim de S. A. Junior e Francisco Camargo
 Oscar e Vitalina
 Bento Lobo

Jose Francisco de Assis
 Jose Galvão de França Pacheco Junior
 Francisco Russo
 Joaquim da Costa Oliveira
 D. Maria Virginia Pacheco Prado
 Carlos Augusto Pereira Mendes
 Joaquim de Almeida Mattos
 Salvador Felizola
 Antonio Bazilio de S. Barros
 Augusta e Amelia
 Hirmenauta e Elpidio
 Jose Custodio de Almeida
 Jose Feliciano Mendes
 Dr. Cunha de Vasconcellos
 Dr. Pereira Jorge
 Dr. Brotero

Manoel Antonio Pereira Junior
 Antonio Carlos Duarte
 Jose Eugenio dos Santos
 Cezario de J. Vasconcellos
 Sebastião Cyrino Nunes
 Manoel Antonio Teixeira
 Sousa Lobo Guimarães
 DD. Maria Augusta e Laura Portella
 Feliciano Leite Pacheco Junior
 Ytú, 16 de Novembro de 1880.

JOSÉ DE SOUZA LOBO GUIMARÃES

A PRAÇA

O abaixo assignado declara a esta praça e á de S. Paulo onde teve transacções sob a firma de Antonio Guedes & C.º, que

nesta data dissolveo amigavelmente a dita firma e sociedade que tinha com Heliodoro Antonio da Costa, ficando o activo e passivo a cargo do ex-socio Heleodoro Costa, e o annunciante dexeoerado de toda a responsabilidade conforme a quitação em seu poder passada por seo procurador o Sr. Carlos Kiehl.

Ytú, 12 de Novembro de 1880.

1-2

Antonio Guedes

AO PUBLICO

O abaixo assignado pelo presente faz publico que foi dissolvida a sociedade que girava sob a firma de Oliveira & Silva, tendo se retirado d'ella o socio Adelino Jose Vieira da Silva, embolsado do que lhe tocou. O abaixo assignado, sob sua firma individual, continua a tirar as pedras lages, e remetter para onde for encomendadas, pelos preços estabelecidos.

1-3

Manoel de Oliveira.



PREVENÇÃO

O abaixo assignado declara que de hoje em diante não preparará mais a ninguem, seu animal de montaria.

Ytu 11 de Novembro de 1880

2-3

Abrahão Lincoln.

PRECISA-SE de trabalhadeiras para a fabrica de S. Luiz. Para tratar na mesma fabrica.

1-3

GRANDE SOCIEDADE LOTERICA

YTUANA

Pertencem a esta sociedade os bilhetes seguintes:

N.º	213.826	a	213.835
>	213.801	>	213.810
>	184.071	>	184.080
>	184.040	>	184.049
>	46.761	>	46.775
>	46.746	>	46.755
>	213.836	>	213.845
>	150.396	>	150.400
>	184.051	>	184.056

da 1.ª loteria para o monumento do Ypiranga os quaes ficão em poder do agente da mesma sociedade abaixo assignado.

Fazem parte da mesma associação os Srs que constão da relação e ordem abaixo notados:

Assignantes de 20\$000

Dr. Manoel Firmino Pereira Jorge
 Jose Geribello.

Assignantes de 10\$000

Antonio Nardy de Vasconcellos, — Jose Antonio da Silva Pinheiro—Joaquim Antonio de Almeida Rorins—Salvador Felizola—Dr. Gregorio da Cunha Vasconcellos—Jose Teixeira da Rocha—Antonio Correa Pacheco e Silva—Joaquim Clemente da Silva—Antonio Domingues de Sampaio—João Garcia de Mello—Joaquim Jose de Toledo—Francisco Guimarães—Silvestre de Paiva Oliveira—Jose Mendes Galvão—Jose de Souza Lobo Guimarães—Manoel de Moraes—Luiz Augusto de Toledo.—Jacintho Valente Barbas—Antonio Pereira Gomes—Joaquim Elias Pacheco Jordão—Francisco de Assis Pacheco—Getulio Alves Correa—Abrahão L. Soares de Barros—Frederico Jose de Moraes e Filha—Jose Feliciano Mendes—Nicolau Mastrod—Vicente Maurino—Luiz Nardy de Vasconcellos—Feliciano Leite Pacheco Junior—Paulino Pacheco Jordão—Arthur D. Sterry—F. J. Silva—Ferdinand Guillon—Jose Augusto Marcondes de Moraes—Manoel de Oliveira—Emygdio Baptista Bueno—Ma-

noel Machado d'Almeida—Jose Joaquim Leite d'Almeida—Carlos Augusto de Vasconcellos Tavares—Virgilio M. Pereira—Jose Alves da Fonseca Coelho—Jose Ferraz de Sampaio—Jose Nardy de Vasconcellos.—Fernando Geribello—Graciano Geribello—Jose Faria de Toledo—Joaquim Alves Fêo—João Baptista Ferreira Cardozo—Francisco Brreto de Souza—Manoel de Paula Leite de Barros—Jose Luiz de Souza—Dr. João B. de Castro Andrade—Manoel Leite de Sampaio—Felippe Correa Leite—João B. Correa do Sampaio—Carlos Jose Nardy de Vasconcellos—Francisco C. de Miranda Russo — João Pedro Dias Ferraz — João Ignacio dos Santos—Francisco de Paula Pereira Mendes—Luiz Antonio Duarte Junior—Alexandre d'Almeida Campos—De Porfiria Augusta de Campos—Joaquim Augusto Certain Junior—Vicente Tancredi—Jose Dias Ferraz—Francisco Lopes Guilherme—Gaspar, escravo de Jose V. de Almeida Prado—Cesario, escrvo de mesmo.

Assignantes de 5\$000

Oscar, filho de Antonio de Camargo Couto — Antonio, afilhado de Antonio C. Couto — Marcelino Francisco de Assis—D. Maria Custodia Martins—Joaquim Elias Galvão de Barros—D. Barbara Augusta de Barros. Bento Ferraz de Toledo—Jose Bento Paes de Barros—Elisario d'Arruda Castanho e Joa.º Augusto da Costa—Jose da Costa Falcato—Jose Eugenio dos Santos—Francisco Jacobs—P. Miguel Correa Pacheco—Jose Alves Pinto—João Baptista de Macedo—Jose Januario de Quadros—Francisco Cioffi — Jose Theodoro dos Santos Pereira—Francisco Cerzosimo—Augusto Treichel—Joaquim de Sampaio Arruda Jnuior—Pedro Lacreta—Alfredo Pinto Flaquer—D. Maria Euqueira de Campos Pacheco—João Baptista d'Oliveira Assis — Antonio Cardoso de Paula—Jose Augusto Leme — Anunciado Servo Dio—Nicolau Felizolla — Francisco Martim—João Francisco Regis de Oliveira Garcia—Braz Carneiro—Fernando Pereira Mendes.

Ytu, 19 de Novembro de 1880.

Jose Antonio da Silva Pinheiro.

CASA

VENDE-SE uma casa, sita a rua do Carmo, por preço commodo. Paaa tractar com Romualdo Antonio de Pinho. 2-3

CORREIO

Acha-se mudada a agencia do correio da rua do Commercio n. 88 para a do Carmo.

CONSULTORIO
medico e cirurgico

do

DR. CESARIO DE FREITAS

A rua direita, Pharmacia de S. Luiz

Consultas das 11 horas ao meio dia

Recebe chamados para dentro e para fora da cidade, durante o dia no mesmo consultorio e a noite em sua residencia a mesma rua n. 20. 3-8

CORREIO

Lista das cartas existentes na Agencia desta cidade :

- A**
- Antonio Manoel Pereira
Antonio Leite de Sampaio
Antonio Joaquim de Almeida
Antonio de Oliveira Camargo
Antonio Gomes Biato
Antonio da Silva Franco
Antonio Carlos de Almeida Leite
Antonio Mazzeo Rioneiro
Antonio Jose de Oliveira
A. de Souza Saltão
Augusto Tristão
Avelino Anves Ferreira
Amantino Nicolao de Souza
Adão Innocencio Miranda
Alexandre Lourenzo Vidal
Anrelmino Jeotolomeo
Anna Antonia Reburrona
Anna Francisca de Jezus
Anna Leopoldina de Almeida Carvalho
Anna Thereza da Silva
Adelina Cl. ra Correa
- B**
- Biagio Perzzico
- C**
- Charles Branker
Camillo Pires d'Andrade
- D**
- Diogo Andreu Junior
- E**
- Eduvirges Maciel de Oliveira
- F**
- Francisco de Campos Pacheco
Francisco Dias de Carvalho
Cap Francisco de Campos Pacheco
Francisco de Almeida Camargo
Francisco da Costa Dias
Francisco de Moraes Costa
Francisco de Paula Morim
Francisca de Paula do Valle
- G**
- Gertrudes Elidia Cezar do Amaral
D. GERALDA
Gustavo Avelino de Lima
Genuino Augusto de Barros Torreão
Giuseppe Cranghera

- J**
- Jose Antonio Pinto de Moraes
Jose Antonio Mendes
Jose Pozzidente
Jose Antonio Italiano
Jose Boeno de Camargo Penteado
Jose Carlos & C^a
Joaquim de Almeida Bueno
Joaquim de Toledo Piza de Almeida Junior
Joaquim Barboza do Prado
Joaquim de Almeida Pedrelo Noquime
Jose da Costa Andade
Jose de Campos Carvalho
Jose Benedicto da Rocha
Jose Pinto Coelho
Joaquim Vicente Martins
Joaquim Miranda
J. M. Andrade & Comp.
Jose de Oliveira
Ignacio Luiz Gonzaga
Julio Cezar do Lago Reis (2)
Ignacio de Paula Leite de Barros
Jose Fermino
Ignacio Vicencia
Jacinto Vidal Fontain
João Vieira
J. Prado
Izabel Maria Gonsalves
Joaquina de Arruda Soares
Jose Rodrigues Pinto
João Raymundo Cardoso (2)
- L**
- Lucas Ribeiro do Prado
Luiz Braudão e Irmão
Lucrecia Maria Francisca de Barros
Luiza Valentina de Oliveira Andrade
- M**
- Manoel Leite de Barros
Manoel Froncozo, Espanhol
Maria do Patrocinio Carneiro
Maria Izabel da Candelaria
Maria Marinha de Almeida
Maria das Dores de Almeida
Maria das Dores Padilha
- P**
- Paula Antonia da Silva
- Cartas registradas com e sem valor
- Manoel de Souza Carneiro
Joaquim Antonio da Silva Monteiro
D. Antonia Ricarda de Aguiar
Victoria Januaria de Quadros
D. Donato Cheixas, Hotel de Europa.
Ytu 12 de Novembro de 1880:
O Agente,
Joaquim F. de Mesquita Barros

CONFEITARIA FRANCEZA

O abaixo assignado avisa ao respeitavel publico ytuano, que abriu o seu estabelecimento, na Rua do Commercio em frente a loja dos Srs. José Geribello & Irmão, onde se encontrará toda e qualquer qualidade de doces.
Encarrega-se de qualquer encomenda, para

**Bailes,
Casamentos
e baptisados.**

Nesta casa se encontrará uma sala reservada para familias, que quizerem honrar o seu estabelecimento.
Esperando, pois, a protecção d'este respeitavel publico, declara desde já ser seu attento venerador.
Hercule Guirou. 4-5

A PATRIA

Este importante jornal, que se publica em Montividéc, unico orgão da colonia brasileira no Rio da Patra, assigna-se em S. Paulo a rua 25 de Março N. 125.

Preço da assignatura por um anno 15\$000.

5-6 O agente,
Octavianod'Oliveira.

D. JAYME

POEMA POR

THOMAZ RIBEIRO

Este popularissimo poema de assumpto portuguez, nada mais precisa para fazer realçar seu merito e valor litterario do que repetir o que já disseram sobre elle o visconde de Castilho, Alexandre Herculano e muitos outros vultos da litteratura portugueza. Esta edição é nitida e caprichosamente impressa em bom papel.

Preço do volume de 288 pgs. elegantemente brochado 1U500
Encadernado 2U000

Pagos no acto da entrega

A remessa pelo correio acrésce 500 rs. que éo porte.

A VENDA NA

TYPOGRAPHIA CARIOCA

145 a 147--Rua Theophilo Ottoni--145 a 147

CORTE

7-8

TABELLA

dos honorarios do Dr. João Muiz Cordeiro Tatagiba, com Escriptorio de advocacia, e de negocios administrativos no Rio de Janeiro

Appellação civil, ou commercial	170\$000
Appellação crime	90\$000
Dia da apparecer	70\$000
Recurso crime	30\$000
Revista	50\$000
Recurso no Conselho d'Estado	80\$000
« de qualificação de Votantes	25\$000
« no Thesouro	30\$000
« de revista de Jurados	20\$000
Queixa	50\$000
Habeas-Corpus	40\$000
Provisão de advogado	65\$000
Provisão de solicitador	45\$000
Matricula de negociante	120\$000
Licença a qualquer empregado	20\$000
Matricula de Juiz de Direito, Juiz Municipal, ou Promotor	25\$000
Requerer qualquer emprego	20\$000
« permuta de emprego	20\$000
« reforma de Official, ou aposentação de Empregado	30\$000
Tirar titulos de Empregados nomeados	20\$000
Tirar titulos de empregados aposentados	30\$000
« Diplomas de Barões, ou de qualquer Titular	30\$000
« « de Condecoração, ou Medalha	20\$000
« patente de official da Guarda Nacional, do Exercito, ou da Marinha	20\$000
« « de reformado do Exercito, ou da Marinha	30\$000
« titulo de Delegado ou de Subdelegado	10\$000
Requerer entrega de documentos, que estão juntos a requerimentos	10\$000
« terras de Voluntarios	20\$000
« perdão de réo condemnado, ou commutação de penna	30\$000
« pensão	20\$000
« Condecoração	20\$000
Licença para botica	35\$000
Nomeação de agrimensor	30\$000
Naturalisação de estrangeiro	45\$000
Fazer contracto de seguro de vida	10\$000
Seguro contra o sorteio para a guerra	10\$000
Provisão de Vigario Encomendado	25\$000
Dispensa para casamento (na Secretaria Ecclesiastica)	20\$000
Dispensa para casamento (na Nunciatura)	30\$000
Proposta com poucos quisitos (até tres)	8\$000
Requerer qualquer certidão	10\$000
Qualquer informação	5\$000

RUADA PRAINHA N. 150